



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 078/19-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: R P Lemos e Cia Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Gusmão, nº 1442, Santo Antônio, Humaitá-AM

CNPJ/CPF: 00.100.653/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.295.242-5

FONE: (91) 000-07-19

E-MAIL: [REDACTED].com

REGISTRO NO IPAAM: 0702.0212

PROCESSO Nº: 2977.2018

ATIVIDADE: Indústria de Produtos Minerais não Metálicos

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR 230, km 3,2 - próximo ao Portal da Cidade, nas coordenadas geográficas P01 07°32'3,56"S e 63°3'15,02"W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Autorizar a fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento em uma área de 1,9415ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

24 FEV 2023

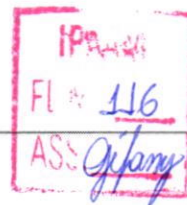
Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 078/19-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2977.2018**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo registro de movimentação dos mesmos.
8. Manter os níveis de ruído, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 001/90 e demais normas pertinentes.
9. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
10. São vedados quaisquer descartes de resíduos em solo, águas superficiais e subterrâneas e em sistemas de drenagens de águas pluviais e esgotos.
11. Apresentar Anualmente, Relatório de Controle Ambiental - RCA das atividades contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados, acompanhado de relatório fotográfico com ART do técnico responsável pela execução.
12. Apresentar em 30 dias, Certificado Técnico Federal – CTF, expedido pelo IBAMA.
13. Apresentar quando da solicitação da renovação da licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Comprovante de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento.
 - b) Documento comprobatório de esgotamento do sistema sanitário do empreendimento.

EXX 137



SOICITAÇÃO DE LICENÇA POR E-MAIL

De Bosco Reis <boscoreis1963@gmail.com>

Data Qua, 19/02/2025 07:52

Para Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>

Senhora (o) Gerente!

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria que seja expedido pelo e-mail a Licença da empresa **R.P Lemos e Cia Ltda. CNPJ 11.100.653/0001-69, processo nº 0002977.2018**, para ser entregue ao proprietário tal solicitação se faz pelo fato da distância para o empreendedor se deslocar até Manaus.

Atenciosamente,

Joao Bosco Reis da Silva

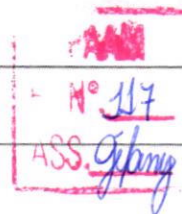
Coord CMH IPAAM/Humaitá



Outlook

RE: SOICITAÇÃO DE LICENÇA POR E-MAIL

De Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>
Data Seg, 24/02/2025 08:36
Para Bosco Reis <boscoreis1963@gmail.com>



📎 2 anexos (5 MB)

LICENÇA DE OPERAÇÃO RP LEMOS.pdf; LICENÇA DE OPERAÇÃO RP LEMOS.pdf;

Bom Dia, senhor!

Conforme solicitação, estou enviando em anexo a licença de operação original e modelo de publicação no jornal.

Obs: Informamos que a retirada da licença (física) deve ser realizada o mais rápido possível pelo responsável legal da empresa/instituição ou do procurador (mediante procuração, ou a mesma já estar anexada aos autos do processo) e o documento de identificação.

POR GENTILEZA, ACUSAR O RECEBIMENTO.

Horário de atendimento para retirada: 08h às 14h

Telefone: 2123-6722 (Somente através de ligação) ou por este e-mail.

De: Bosco Reis <boscoreis1963@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 12:34
Para: Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>
Assunto: Re: SOICITAÇÃO DE LICENÇA POR E-MAIL

EM ATENÇÃO O OFICIO/IPAAM/DT/LA/Nº 120/205, ESTAMOS ENVIANDO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA LICENÇA DA RP LEMOS.

PEÇO ACUSAR O RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

BOSCO REIS

COORD/IPAAM HUMAITÁ

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 10:59, Licença <licenca@ipaam.am.gov.br> escreveu:

Bom Dia, senhor!

Estou enviando em anexo o ofício para pagamento do interessado RP Lemos, o ofício está carimbado na data do dia 03/02/2025 conforme a solicitação da Sra. Adriana Lemos, que nos autos do processo consta como procuradora, e a mesma solicitou o ofício por e-mail. Informo que licença será enviada somente com o comprovante de pagamento.

Att.te,

GÉFANY SAMPAIO

IPAAM

Setor / PROTOCOLO

De: Bosco Reis <boscoreis1963@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 07:52

Para: Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>

Assunto: SOICITAÇÃO DE LICENÇA POR E-MAIL

Senhora (o) Gerente!

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria que seja expedido pelo e-mail a Licença da empresa **R.P Lemos e Cia Ltda. CNPJ 11.100.653/0001-69, processo nº 0002977.2018**, para ser entregue ao proprietário tal solicitação se faz pelo fato da distância para o empreendedor se deslocar até Manaus.

Atenciosamente,

Joao Bosco Reis da Silva

Coord CMH IPAAM/Humaitá